



PARQUE LAZIO

CONTRATO - nº. 015.003.00. _____

REGULAMENTO DA CARTA BONUS - BLACK NOVEMBER +

CONDOMINIO PARQUE LAZIO

UNIDADE AUTÔNOMA: _____ - BLOCO: _____

A presente carta é outorgada pela **KARVAS GRM 06 INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.082.773/0001-34, com sede na Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1110 cj 304 São Paulo/SP. sob o CEP 05711-000, para o **PROMITENTE COMPRADOR**, designado simplesmente por **ADQUIRENTE** da unidade autônoma em referência, exclusivamente para as vendas firmadas no período entre 15/11/2020 a 30/11/2020, comprovado com a assinatura do compromisso de venda e compra firmado entre as partes abaixo identificadas.

1. A **KARVAS GRM** entregará ao **ADQUIRENTE** na data da entrega das chaves e posse da respectiva unidade, **um COOKTOP de 4 bocas GLP – acendimento automático da marca Fischer ou similar, com valor correspondente na data de hoje de até R\$500,00 - se constatada a adimplência do pagamento do preço do imóvel na data de vencimento acordada no Quadro Resumo.**

| | |
|--------------|------------|
| Assinaturas: | |
| _____ | _____ |
| ADQUIRENTE | ADQUIRENTE |



PARQUE LAZIO

CONTRATO - nº. 015.003.00. _____

REGULAMENTO DA CARTA BONUS - BLACK NOVEMBER +

2. O **ADQUIRENTE** poderá optar enviando sua solicitação para o e-mail: relacionamento@rvegrm.com.br, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da entrega das chaves, pela entrega do **COOKTOP** ou pela compensação do valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Caso o **ADQUIRENTE** opte pela compensação esta ocorrerá necessariamente através da amortização do saldo devedor, dentro do prazo acordado no Quadro Resumo do compromisso de aquisição.

| | |
|---------------------|---------------------|
| Assinaturas: | |
| _____ ADQUIRENTE | _____ ADQUIRENTE |

3. No momento da concessão da entrega do bem ou do desconto bonificação, o **ADQUIRENTE** deverá estar adimplente em relação às obrigações contratuais.
4. Fica esclarecido que o atraso acima de 10 (dez) dias corridos no pagamento de qualquer uma das parcelas devidas pelo **ADQUIRENTE** juntamente à **KARVAS GRM** ou ao Agente Financeiro (encargos de obra), independentemente do motivo, ensejará a perda do direito da presente carta, não podendo o **ADQUIRENTE** pleitear o recebimento do desconto bonificação, ainda que o(s) valor(es) em abertos seja(m) pago(s) posteriormente e que os boletos de pagamento sejam obtidos diretamente junto ao Atendimento da **KARVAS GRM**, razão pela qual não será admitida a justificativa de não recebimento do boleto para atraso de pagamento.
5. A implementação do desconto bonificação se dará através da entrega do bem ou da bonificação da parcela correspondente ao valor indicado no saldo devedor, sem prejuízo das estipulações contratuais.



PARQUE LAZIO

CONTRATO - nº. 015.003.00. _____

REGULAMENTO DA CARTA BONUS - BLACK NOVEMBER +

6. Para fins de cumprimento das regras do Regime Especial Tributário do Patrimônio de Afetação, notadamente em atenção ao § 1º do art. 4º da Lei 10.931/04, a **KARVAS GRM** declara que o desconto-bonificação tratado na presente carta está relacionado única e exclusivamente ao compromisso de venda e compra celebrado entre as partes referente à unidade supra do Condomínio Parque Lazio.
7. Ocorrendo a perda do direito, a **KARVAS GRM** notificará o **ADQUIRENTE** da inadimplência via e-mail, no endereço indicado no quadro resumo, perdendo-se assim, o direito ao bônus previsto nesta carta.

Limeira, ____/11/2020.

KARVAS GRM 06 INCORPORADORA SPE LTDA.

Ciente e de acordo com os requisitos para a concessão desta carta bônus:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____